



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANDAGUARI**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari – AEUM, no ano de 2020, conforme estabelece.

**AUTOR:** Executivo Municipal.

**MATÉRIA**  
**LEGISLATIVA**

## SITUAÇÃO DA PROPOSIÇÃO



|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Aprovado em 1ª Discussão | 24 / 01 / 2020 |
| Aprovado em 2ª Discussão | 24 / 01 / 2020 |
| Aprovado em 3ª Discussão | 24 / 01 / 2020 |
| Enviada ao Executivo em  | 27 / 01 / 2020 |
| Ofício de nº             | 003 / 2020     |
| Lei para sanção nº       | 002 / 2020     |
| Lei                      | 3.374 / 2020   |
| Publicação – exemplar    | 1.937          |
| Página:                  | 125            |
|                          | 29 / 01 / 2020 |



**Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>000025 | Autenticação: 12020/01/21000025                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Número / Ano</b>                                                                        | 000025/2020                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data / Horário</b>                                                                      | 21/01/2020 - 09:59:55                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ementa</b>                                                                              | Autoriza a celebração de termo de parceria pelo Poder Executivo municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2020, conforme estabelece. |
| <b>Autor</b>                                                                               | Protocolo - PROT                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Natureza</b>                                                                            | Legislativo                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tipo Matéria</b>                                                                        | Projeto de Lei                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Número Páginas</b>                                                                      | 10                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Comprovante emitido por</b>                                                             | carlos                                                                                                                                                                                                                                 |

*Carlos H. B. Batista*  
**CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO  
Ofício nº. 003/2020.

Exmo. Sr.  
**Hudson Efrain Theodoro Guimarães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mandaguari – Paraná

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 002/2020**, que dispõe sobre autorização para a celebração de *Termo de Parceria* pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM*, no ano de 2020

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## PROJETO DE LEI Nº. 002/2020

**Súmula:** Autoriza a celebração de *Termo de Parceria* pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM*, no ano de 2020, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

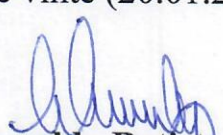
### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de fomento com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na defesa dos interesses coletivos ou individuais dos estudantes universitários de Mandaguari, visando à transferência voluntária de recursos para execução no exercício financeiro de 2020, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

**I** - Tomador – *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM*, no valor total de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20.01.2020).

  
**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

**REGIME DE URGÊNCIA**

REQUERIMENTO: DISPENSA DE INTERSTÍCIO

REATOR REQUERENTE:  Sérgio Moura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:

O presente **Projeto de Lei nº. 002/2020** tem por objetivo a autorização para a formalização de 01 (um) termo de transferência voluntária de recursos pelo Poder Executivo Municipal, a ser realizado no ano de 2020, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal com a Organização da Sociedade Civil *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM*, para fins de transferência voluntária de recursos nos valores de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), no intuito de realização das atividades propostas por meio do plano de trabalho apresentado.

No que se refere à AEUM, tal entidade atua visando à defesa dos interesses coletivos ou individuais dos estudantes universitários de Mandaguari, buscando ainda melhorias nas condições de vida e de uma sociedade mais justa, com desenvolvimento sustentável, colimando seu fim último de proporcionar uma ampla integração, união, e companheirismo recíprocos entre os universitários, promover, participar e organizar promoções de cunho cultural, social e esportivo, sendo o superávit revertido para o custeio da manutenção da Associação, congregar e coordenar todos os associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns, administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados, disponibilizar transporte para o deslocamento dos associados às universidades, estabelecer convênios com as Prefeituras Municipais a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários.

Por meio do acordo de mutua cooperação que se pleiteia autorização, desenvolver ações, com vistas facilitar o acesso a educação de ensino superior aos cidadãos mandaguarienses, mediante a oferta de transporte de estudantes de instituições de ensino superior a preços acessíveis. Ressalta-se que referido incentivo trará benefícios a população em geral, pois com a redução do custo da formação tende a estimular a busca e permanência dos alunos nos cursos de graduação, qualificando os estudantes toda a sociedade será beneficiada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de 01 (um) termo de fomento pelo Município de Mandaguari com a OSC Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2020.

Mandaguari-PR, 20 de janeiro de 2020.

  
**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                               |                             |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR</b>                                        |                             |                    |                    |
| INSTITUIÇÃO PROPONENTE                                                        |                             | CNPJ               |                    |
| AEUM ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES                                                |                             | 04.798.792-0001-42 |                    |
| UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI                                                  |                             |                    |                    |
| ENDEREÇO                                                                      |                             | CIDADE             |                    |
| AV. AMAZONAS Nº 740, SOBRELOJA SALA 06                                        |                             | MANDAGUARI         |                    |
| CEP                                                                           | DDD/FONE                    |                    |                    |
| 86975-000                                                                     | 44-9 9948-0139              |                    |                    |
| EMAIL                                                                         |                             |                    |                    |
| aeum2017@gmail.com                                                            |                             |                    |                    |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC                                               |                             |                    |                    |
| 08:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00                                               |                             |                    |                    |
| CONTA CORRENTE                                                                | BANCO                       | AGÊNCIA            | PRAÇA DE PAGAMENTO |
| 30.845-5                                                                      | 001                         | 0360-3             | MANDAGUARI         |
| NOME DO RESPONSÁVEL                                                           |                             | CPF                |                    |
| GUSTAVO TÁSSIO RODRIGUES                                                      |                             | 048.538.789-12     |                    |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE                                                        | ÓRGÃO EXPEDIDOR             |                    |                    |
| 8 761 487-5                                                                   | SSP-PR                      |                    |                    |
| CARGO                                                                         | FUNÇÃO                      |                    |                    |
| PRESIDENTE                                                                    | PRESIDENTE                  |                    |                    |
| QUALIFICAÇÃO COMPLETA: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão) |                             |                    |                    |
| BRASILEIRO, NATURAL DE CURITIBA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS          |                             |                    |                    |
| ENDEREÇO (domicílio e residência)                                             |                             |                    |                    |
| RUA DR. RUFINO MACIEL, 1537, CENTRO                                           |                             |                    |                    |
| PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA                                               |                             |                    |                    |
| 03 ANOS A CONTAR DO MÊS 4 DO ANO DE 2019                                      |                             |                    |                    |
| PERÍODICO OFICIAL: EDITAL FIXADO NA ENTIDADE                                  |                             |                    |                    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO</b>                       |                             |                    |                    |
| ANA CLARA FONSECA DA CUNHA                                                    |                             |                    |                    |
| CPF                                                                           | EMAIL                       |                    |                    |
| 123.403.239-24                                                                | Anaclarafde21@gmail.com     |                    |                    |
| CARGO                                                                         | Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL |                    |                    |
| VICE-PRESIDENTE                                                               |                             |                    |                    |
| TELEFONE FIXO                                                                 | TELEFONE CELULAR            |                    |                    |
|                                                                               | 44-9 9948-0349              |                    |                    |

|                                                   |                         |                |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>1.1 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO REPASSADOR</b> |                         |                |
| NOME DO GESTOR DO ÓRGÃO REPASSADOR                |                         | CPF            |
| Romualdo Batista                                  |                         | 652.718 409-30 |
| FUNÇÃO DO GESTOR                                  | ÓRGÃO REPASSADOR        | VALOR TOTAL    |
| Prefeito, Municipal                               | Município de Mandaguari | R\$ 430.500,00 |

Avenida Amazonas, 740 sobreloja, sala 06, centro - CEP 86 975-000 - Mandaguari-Paraná

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO:**

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

**TIPO DE SERVIÇO:**

Fornecimento de transporte diário para estudantes de instituições de ensino superior

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início 01 de março de 2019

Término 31 de dezembro de 2019

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

Início 01 março de 2019

Término 31 de janeiro de 2020

**DIAGNÓSTICO:**

A Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari (AEUM) é uma entidade que visa reunir os estudantes universitários que estudam em outros municípios, aumentando assim o número de pessoas para reduzir os custos do transporte. A AEUM contava com uma forma de auxílio, sendo este inviável para o momento, a AEUM busca recursos para reduzir os custos repassados aos alunos.

**OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:**

Facilitar o acesso à educação de ensino superior, bem como fomentar a permanência dos estudantes universitários através de subsídios para custear o transporte universitário intermunicipal e reduzir os valores pecuniários dispendidos pelos estudantes mensalmente.

**TIPO DE OBJETO**

- ( X ) Aquisição materiais, serviços ou manutenção  
( ) Aquisição equipamento e material permanente

**OBJETIVO GERAL:**

Custear o transporte universitário intermunicipal dos associados AEUM.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Transportar estudantes associados de instituições de ensino superior do período noturno, através da contratação de empresa privada;

**PÚBLICO BENEFICIADO:**

Os universitários do município de Mandaguari, que estão regularmente matriculados em instituições de ensino superior, associados e adimplentes a esta entidade, terão auxílio no custeamento do transporte intermunicipal.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ METODOLOGIA/PARCERIAS ENVOLVIDAS/**

A AEUM, através de parceria público-privada, contratará uma empresa para prestar serviços de transporte para seus associados, levando-os até as cidades de suas instituições durante o período letivo de cada instituição. Serão utilizadas as declarações de matrícula dos alunos ou qualquer documento que comprove a sua regularidade frequência na instituição para dar fit e repassar o subsídio para o mesmo. Os associados desta instituição terão seus nomes nas listas de passageiros dos ônibus, desde que estejam adimplentes com a AEUM. A empresa contratada auxiliará a entidade contratante com a conferência na lista de passageiros, controlando a entrada de alunos conforme a lista apresentada pela AEUM.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Cotações de preço, sendo qualificada a empresa que tiver o melhor custo benefício e que atenda integralmente as necessidades impostas pela AEUM.
- Renovação contratual anual, em de acordo com a necessidade do associado em utilizar o transporte.
- Captação de documentos para comprovação da qualificação do associado.
- Elaboração do itinerário de acordo com a quantidade de associado por instituição.
- Cobrança da contrapartida dos associados.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS     | PROCEDIMENTOS                             | PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES |           |       |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
|                           |                                           | Mensal                       | Semestral | Anual |
| 1 Transporte de Estudante | 1.1 Contratação de empresa de transporte. |                              |           | X     |
|                           | 1.2 Renovação contratual dos associados.  |                              |           | X     |
|                           | 1.3 Atualização cadastral dos associados  |                              | X         |       |
|                           | 1.4 Elaboração de itinerário              |                              |           | X     |
|                           | 1.5 Lista de passageiros.                 | X                            |           |       |
|                           | 1.6 Declaração de Matrícula.              | Quando houver necessidade    |           |       |

## CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do projeto a AEUM possui estrutura física adequada, sendo sua sede localizada na região central do município estruturada com computadores, impressoras e demais materiais necessários para seu funcionamento (mesas, cadeiras, armários, cofre).

- Seu horário de funcionamento é das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.
- A AEUM tem como colaboradores:
  - **Gustavo Tássio Rodrigues** - Presidente - Atende de acordo com a demanda;  
Qualificação: Administrador de Empresas, estudante de Pós Graduação, autônomo;
  - **Ana Clara Fonseca da Cunha** - Vice-presidente - atende das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira;  
Qualificação: Estudante de Secretariado Executivo Trilíngue;
  - **Leonardo Antônio de Oliveira** - Diretor Financeiro - Atende de acordo com a demanda;  
Qualificação: Estudante de Agronomia, balconista;
  - **Daniel Henrique dos Santos** - Diretor de Eventos - Atende de acordo com a demanda;  
Qualificação: Estudante de Direito;
  - **Carlos Eduardo Rafael** - Diretor Comunicação - Atende de acordo com a demanda;  
Qualificação: Estudante de Economia, Bancário;
  - **Camila da Fonseca Fernando** - Diretora Jurídica - Atende de acordo com a demanda;  
Qualificação: Estudante de Agronomia;
  - **Ludimila Bocuette** - Suplente  
Qualificação: Publicidade e Propaganda;
  - **Maurício Murilo Vrenna** - Suplente  
Qualificação: Estudante de Agronomia;
  - **Felipe de Santana Alves** - Suplente  
Qualificação: Estudante de Fisioterapia

## SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

O processo de monitoramento e avaliação dentro da instituição é realizado por meio de acompanhamento com a equipe técnica (diretoria e conselho fiscal) e envio de relatórios mensais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. A avaliação e monitoramento do projeto serão avaliados também pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### 3-META

|                   |                                                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTIDADE        | 350                                                                                                                                                                      |
| UNIDADE DE MEDIDA | Pessoa                                                                                                                                                                   |
| DESCRIÇÃO         | O Presente plano de trabalho visa oferecer um subsídio de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais) por associado que se enquadre nos termos estabelecidos pela associação |

## 4 - RELAÇÃO DE ETAPAS/FASES

| ETAPA OU FASE                             | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO | VALOR PREVISTO       |
|-------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------|
| Transportar associados no mês de março    | 01/03/2020  | 31/03/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de abril    | 01/04/2020  | 30/04/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de maio     | 01/05/2020  | 31/05/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de junho    | 01/06/2020  | 30/06/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de julho    | 01/07/2020  | 31/07/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de agosto   | 01/08/2020  | 31/08/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de setembro | 01/09/2020  | 30/09/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de outubro  | 01/10/2020  | 31/10/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de novembro | 01/11/2020  | 30/11/2020   | RS 43.050,00         |
| Transportar associados no mês de dezembro | 01/12/2020  | 31/12/2020   | RS 43.050,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |             |              | <b>RS 430.500,00</b> |

## 5 - RELAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO REFERÊNCIA | VALOR REPASSE        | APORTE CONTRAPARTIDA | RECURSOS PRÓPRIOS | RENDIMENTOS APLICAÇÕES | TOTAL PREVISTO       |
|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|----------------------|
| Março/2020         | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Abril/2020         | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Maio/2020          | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Junho/2020         | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Julho/2020         | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Agosto/2020        | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Setembro/2020      | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Outubro/2020       | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Novembro/2020      | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| Dezembro/2020      | RS 43.050,00         | -                    | -                 | -                      | RS 43.050,00         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>RS 430.500,00</b> |                      |                   |                        | <b>RS 430.500,00</b> |

## 6 - RELAÇÃO DE PLANOS DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO    | DESPESA/DESDOBRAMENTO                                                          | VALOR                |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 33.90.39. | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTES ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS. | RS 430.500,00        |
|           | <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>RS 430.500,00</b> |

Mandaguari, 09 de dezembro de 2019.

Gustavo Tássio Rodrigues  
Presidente

Ana Clara Fonseca da Cunha  
Vice-Presidente

## 7 - AUTORIZAÇÃO DO CONCEDENTE

- ( ) Prefeito - Romualdo Batista
- ( ) Secretária de Educação - Adenise Batista Rodrigues
- ( ) Presidente do C. M. de Educação - Marcia Cristina Neiro do Egipito

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

TOMADOR:

= TERMO DE COLABORAÇÃO: /2020  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / EXECUÇÃO MENSAL

| CÓDIGO         | DESPESAS<br>DESCRIÇÃO                   | mar/20        | abr/20        | mai/20        | jun/20        | jul/20        | ago/20        | set/20        | out/20        | nov/20        | dez/20        | TOTAL          |
|----------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                |                                         |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
| 139039         | Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 430.500,00 |
| TOTAIS MENSAIS |                                         | R\$ 40.873,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 43.050,00 | R\$ 430.500,00 |

Mandaguari, 09 de dezembro 2019.

Gustavo Tássio Rodrigues  
Presidente AEUUM

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DA PARCERIA**

| QTD | PROFISSIONAL | SALÁRIO<br>BASE¹ | C.H.S | ENCARGOS<br>SOCIAIS | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>ANUAL |
|-----|--------------|------------------|-------|---------------------|-----------------|----------------|
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |
| -   | -            | -                | -     | -                   | -               | -              |

**4.2.4.1** – Nos casos de pagamento de vencimentos e vantagens fixas a OSC não poderá remunerar seus profissionais com o recurso do repasse em valor acima daquele pago pela Prefeitura Municipal de Mandaguari para cada categoria profissional.



# CONTROLE DO TRÂMITE LEGISLATIVO

|                                          |                                                                                                                                                                                                                               |          |                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|
| PROJETO DE LEI Nº                        | 002/2020                                                                                                                                                                                                                      | AUTOR    | Executivo Municipal               |
| SÚMULA                                   | Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria objetivando transferência voluntária de recursos, com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2020, conforme estabelece. |          |                                   |
| PROTOCOLO                                | 025/2020                                                                                                                                                                                                                      | SERVIDOR | Carlos Henrique Bredariol Batista |
| <i>Carlos Henrique Bredariol Batista</i> |                                                                                                                                                                                                                               |          |                                   |

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| DESPACHO PRESIDENTE |                    |
| DATA                |                    |
| ASSINATURA          | <i>[Signature]</i> |

|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,<br>LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO |                    |
| DATA RECEBIMENTO                                  | 24/01/2020         |
| VEREADOR                                          | <i>[Signature]</i> |

|                  |       |
|------------------|-------|
| PARECER JURÍDICO |       |
| DATA RECEBIMENTO | _____ |
| DATA DO PARECER  | _____ |

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| DESPACHO PRESIDENTE |                    |
| DATA                |                    |
| ASSINATURA          | <i>[Signature]</i> |

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| COMISSÃO DE FINANÇAS E<br>ORÇAMENTO |                    |
| DATA RECEBIMENTO                    | 24/02/2020         |
| VEREADOR                            | <i>[Signature]</i> |

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| DESPACHO PRESIDENTE |                    |
| DATA                |                    |
| ASSINATURA          | <i>[Signature]</i> |

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| COMISSÃO DE POLÍTICAS<br>MUNICIPAIS |                    |
| DATA RECEBIMENTO                    | 24-01-2020         |
| VEREADOR                            | <i>[Signature]</i> |

*Carlos H. Bredariol Batista*  
Carlos Henrique Bredariol Batista  
Diretor Geral Legislativo

**PARECER UNIFICADO EXARADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICAS MUNICIPAIS.**

**Projeto de Lei nº 002/2020**

Autor: Executivo Municipal.

Em análise ao projeto em epigrafe, as Comissões Permanentes entendem que o mesmo é legal e constitucional, merecendo ser discutido e aprovado pelos demais pares em Plenário.

É o parecer.

Mandaguari, 24 de Janeiro de 2020.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

AUSENTE

João Jorge Marques.....Presidente

Marcia Serafini Cassiano da Silva.....Relator

Nilton José Boti.....Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

AUSENTE

Jocelino Tavares.....Presidente

Clarice Ignácio Pessoa Pereira.....Relator

Sebastião Alexandre da Silva.....Membro

**COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**

Luiz Carlos Garcia.....Presidente

AUSENTE

Eron Rodrigues Barbiero.....Membro

Ad hoc  
João Jorge Marques.....Relator

